

10,00 m e azimute plano 78°17'08" até o marco M-061, de coordenada N = 9.863.418,07m e E = 811.509,63m; 59,17 m e azimute plano 72°05'41" até o marco M-062, de coordenada N = 9.863.436,26m e E = 811.565,93m; 0,35 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-063, de coordenada N = 9.863.436,37m e E = 811.566,26m; 55,32 m e azimute plano 72°06'08" até o marco M-064, de coordenada N = 9.863.453,37m e E = 811.618,90m; 80,82 m e azimute plano 72°05'39" até o marco M-065, de coordenada N = 9.863.478,22m e E = 811.695,81m; 63,41 m e azimute plano 357°42'16" até o marco M-066, de coordenada N = 9.863.541,58m e E = 811.693,27m; 103,43 m e azimute plano 357°42'02" até o marco M-067, de coordenada N = 9.863.644,93m e E = 811.689,12m; 41,46 m e azimute plano 357°41'30" até o marco M-068, de coordenada N = 9.863.686,36m e E = 811.687,45m; 156,08 m e azimute plano 357°42'05" até o marco M-069, de coordenada N = 9.863.842,31m e E = 811.681,19m; 8,96 m e azimute plano 357°41'48" até o marco M-070, de coordenada N = 9.863.851,26m e E = 811.680,83m; 78,40 m e azimute plano 42°07'13" até o marco M-071, de coordenada N = 9.863.909,41m e E = 811.733,41m; 212,73 m e azimute plano 42°06'55" até o marco M-072, de coordenada N = 9.864.067,21m e E = 811.876,07m; 37,20 m e azimute plano 42°07'24" até o marco M-073, de coordenada N = 9.864.094,80m e E = 811.901,02m; 34,14 m e azimute plano 52°03'58" até o marco M-074, de coordenada N = 9.864.115,79m e E = 811.927,95m; 217,94 m e azimute plano 52°03'55" até o marco M-075, de coordenada N = 9.864.249,77m e E = 812.099,84m; 127,46 m e azimute plano 52°03'53" até o marco M-076, de coordenada N = 9.864.328,13m e E = 812.200,37m; 102,70 m e azimute plano 52°04'04" até o marco M-077, de coordenada N = 9.864.391,26m e E = 812.281,37m; 88,01 m e azimute plano 54°54'18" até o marco M-078, de coordenada N = 9.864.441,86m e E = 812.353,38m; 86,65 m e azimute plano 54°54'38" até o marco M-079, de coordenada N = 9.864.491,67m e E = 812.424,28m; 260,37 m e azimute plano 54°54'30" até o marco M-080, de coordenada N = 9.864.641,35m e E = 812.637,32m; 93,16 m e azimute plano 54°54'15" até o marco M-081, de coordenada N = 9.864.694,91m e E = 812.713,54m; 211,83 m e azimute plano 54°54'31" até o marco M-082, de coordenada N = 9.864.816,69m e E = 812.886,87m; 115,17 m e azimute plano 54°54'23" até o marco M-083, de coordenada N = 9.864.882,90m e E = 812.981,10m; 188,27 m e azimute plano 54°54'34" até o marco M-084, de coordenada N = 9.864.991,13m e E = 813.135,15m; 41,47 m e azimute plano 54°54'26" até o marco M-085, de coordenada N = 9.865.014,97m e E = 813.169,08m; 35,98 m e azimute plano 344°50'23" até o marco M-086, de coordenada N = 9.865.049,70m e E = 813.159,67m; 98,08 m e azimute plano 344°49'59" até o marco M-087, de coordenada N = 9.865.144,36m e E = 813.134,01m; 88,39 m e azimute plano 63°51'19" até o marco M-088, de coordenada N = 9.865.183,31m e E = 813.213,36m; 111,51 m e azimute plano 63°51'28" até o marco M-089, de coordenada N = 9.865.232,44m e E = 813.313,46m; 177,17 m e azimute plano 63°51'16" até o marco M-090, de coordenada N = 9.865.310,51m e E = 813.472,50m; 0,23 m e azimute plano 64°32'12" até o marco M-091, de coordenada N = 9.865.310,61m e E = 813.472,71m; 18,47 m e azimute plano 63°51'04" até o marco M-092, de coordenada N = 9.865.318,75m e E = 813.489,29m; 6,15 m e azimute plano 35°00'26" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.  
 III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
 Presidente

**Protocolo: 712508**

**PORTARIA Nº 1502 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo uma área de 11,3590 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/945309.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 11,3590 (onze hectares, trinta e cinco ares e noventa centesimos), denominada GLEBA MESCOUTO, localizada no Município Santa Bárbara do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.871.920,31m e E = 804.792,15m; deste, segue confrontando com a GLEBA SEM DENOMINAÇÃO (MATR.6.987), com a seguinte distância 97,06 m e azimute plano 44°27'57" até o marco M-002, de coordenada N = 9.871.989,58m e E = 804.860,14m; 0,27 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.871.989,77m e E = 804.860,33m; 32,29 m e azimute plano 44°26'52" até o marco M-004, de coordenada N = 9.872.012,82m e E = 804.882,94m; 3,08 m e azimute plano 44°36'18" até o marco M-005, de coordenada N = 9.872.015,01m e E = 804.885,10m; 157,44 m e azimute plano 44°27'35" até o marco M-006, de coordenada N = 9.872.127,38m e E = 804.995,37m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-007, de coordenada N = 9.872.127,42m e E = 804.995,42m; 11,05 m e azimute plano 44°27'01" até o marco M-008, de coordenada N = 9.872.135,31m e E = 805.003,16m; 18,43 m e azimute plano 43°31'36" até o marco M-009, de coordenada N = 9.872.148,67m e E = 805.015,85m; 0,38 m e azimute plano 42°52'44" até o marco M-010, de coordenada N = 9.872.148,95m e E = 805.016,11m; 53,19 m e azimute plano 43°32'15" até o marco M-011, de coordenada N = 9.872.187,51m e E = 805.052,75m; 231,45 m e azimute plano 43°31'52" até o marco M-012, de coordenada N = 9.872.355,31m e E = 805.212,16m; 133,27 m e azimute plano 43°37'55" até o marco M-013, de coordenada N = 9.872.451,77m e E = 805.304,12m; 162,38 m e azimute plano 43°37'40" até o marco M-014, de coordenada N = 9.872.569,31m e E = 805.416,16m; 305,62 m e azimute plano 43°08'42" até o marco M-015, de coordenada N = 9.872.792,30m e E = 805.625,16m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com a seguinte distância 135,59 m e azimute plano 187°41'49" até o marco M-016, de coordenada N = 9.872.657,93m e E = 805.607,00m; 100,89 m e azimute plano 76°36'25" até o marco M-017, de coordenada N = 9.872.681,30m e E = 805.705,15m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com a seguinte distância 314,10 m e azimute plano 226°48'22" até o marco M-018, de coordenada N = 9.872.466,31m e E = 805.476,16m; 305,00 m e azimute plano 227°15'32" até o marco M-019, de coordenada N = 9.872.259,31m e E = 805.252,16m; 296,13 m e azimute plano 226°38'11" até o marco M-020, de coordenada N = 9.872.055,98m e E = 805.036,87m; 0,73 m e azimute plano 156°35'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.872.055,31m e E = 805.037,16m; 299,87 m e azimute plano 226°04'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.871.847,31m e E = 804.821,15m; deste, segue confrontando com QUEM DE DIREITO com a seguinte distância 21,66 m e azimute plano 338°21'03" até o marco M-023, de coordenada N = 9.871.867,44m e E = 804.813,16m; 56,89 m e azimute plano 338°19'39" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenada aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.  
 III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
 Presidente do ITERPA

**Protocolo: 712498**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1509 DE 04/10/2021**

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária Urbana

Município: Breu Branco

Período: 07 a 09.10.2021(2,5)Diária

Servidores:

-5961-495/1-Edinilson Araujo de Moraes- Assistente Administrativo

-5921-481/4-Fabiel Rodrigues Carvalho- Assistente Administrativo

-5926-234/2-Larissa Ferreira dos Santos- Assistente Administrativo

-5924-619/3-Patricia Cunha de Oliveira Bastos-Técnico/DEAF

- 5719-7740/1-Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

**Protocolo: 712961**

**PORTARIA Nº 1508/2021 DE 04/10/2021**

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária, nos municípios de Igarapé Miri e Moju

Períodos: 05 a 08/10/2021 e 13/10 a 03/11/2021 (25,0) Diárias

Servidores:

-57231565/1- Nademir Cunha Sousa ( Téc.-DEAF)

-5933272/2- Raquel Cristina Carvalho da Costa (Técnico-DEAF)

-5961518/1- Flavio Augusto de Souza Batista ( Ass.Téc.-DEAF

-3166210/1- Antônio Maria da Costa Vila Nova ( Engº Agrônomo)

-5936414/2- William Rayplham Pereira Coelho ( Assistente Administrativo)